

**DECRETO Nº 25.749**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 4º E DO § 1º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 25.742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 3º do Decreto nº 25.742, de 13/11/2015, fica alterado, passando a vigorar com seguinte redação:

*"Art. 3º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 25 de novembro de 2015, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na Subsecretaria Contábil, da SEMFA."*

**Art. 2º** O Artigo 4º e o seu parágrafo primeiro, do Decreto nº 25.742, de 13/11/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até o dia 25 de novembro de 2015 para recebimento de processos para empenho, inclusive a folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2015.*

*§ 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 25 de novembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.*

*(...)"*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
Nº 4984 de 24/11/2015